

Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001578-62.2021.8.01.0000

PORTARIA Nº 843 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do Ofício nº 52/2025, oriundo da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre e Despacho nº 2341 / 2025 - PRESI/GAPRE;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 2 de maio de 2025, a cessão da servidora **Cristiane Amaral de Souza**, Técnica Judiciária, matrícula nº 7000933, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado do Acre, com ônus para o órgão cedente.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001578-62.2021.8.01.0000

PORTARIA Nº 846 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do Ofício nº 52/2025, oriundo da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre e Despacho nº 2341 / 2025 - PRESI/GAPRE;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 6 de fevereiro de 2025, a cessão da servidora **Lina Grasiela do Nascimento**, Técnica Judiciária, matrícula nº 7000423, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado do Acre, com ônus para o órgão cedente.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001578-62.2021.8.01.0000

PORTARIA Nº 847 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o inteiro teor do Ofício nº 52/2025, oriundo da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre e Despacho nº 2341 / 2025 - PRESI/GAPRE;

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 5 de fevereiro de 2025, a cessão do servidor **Steiner Ribeiro Cascais**, Técnico Judiciário, matrícula n.º 7001797, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, para prestar serviços no Tribunal de Contas do Estado do Acre, com ônus para o Órgão cedente.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001578-62.2021.8.01.0000

PORTARIA Nº 849 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, VI, do Regimento Interno, Considerando o requerimento da servidora Vanessa de Souza Fernandes e Despacho nº 4731 / 2025 - PRESI/GAPRE,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Vanessa de Souza Fernandes**, matrícula nº 8001068, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Juiz, código CJ5-PJ, da 1ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, a partir de 11 de março do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001854-54.2025.8.01.0000

EDITAL Nº 010/2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a sexta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para entrega de documentos, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.635, de 04 de outubro de 2024 e EDITAL Nº 03/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades. Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ DIAS DE ALMEIDA NETO	42º
2	ÁGATHA CONCEIÇÃO RIBEIRO FERNANDES	43º
3	JULIAN VINÍCIUS SILVA MARTINS	44º
4	JOÃO DA SILVA DE BRITO	45º
5	JOQUEBEDE CAVALCANTE PEREIRA	46º
6	ANA LUÍZA DE BRITO CAMPÊLO	47º

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.
- p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
- q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela GEDEP.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

* A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail gedep@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009089-09.2024.8.01.0000

EDITAL Nº 20

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a CONVOCAÇÃO para entrega de DOCUMENTOS, INSPEÇÃO MÉDICA, POSSE e ENTRADA EM EXERCÍCIO, dos candidatos aprovados e nomeados em ordem classificatória, relacionados no Edital nº19/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.717, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO os documentos necessários para a posse, constantes no Anexo III do referido Edital;

CONSIDERANDO a certidão exarada nos autos do Processo -SEI nº 0011036-35.2023.8.01.0000 (Evento SEI nº 2030477), acerca da indisponibilidade do link para obtenção do comprovante de verificação de cadastro no e-SOCIAL (item 23 do Anexo III),

RESOLVE:

Art. 1º O item 23, do Anexo III, do Edital nº 19/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

23. Comprovação da regularidade cadastral junto à Receita Federal do Brasil-RFB, cuja consulta deverá ser impressa a partir do endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>.

Art. 2º Os demais itens do Edital nº 19/2025 e dos respectivos anexos permanecem inalterados.

À DIPES para ciência aos candidatos convocados. Publique-se.

Rio Branco-Acre, 19 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente

Rio Branco - AC, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0011036-35.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

PROCESSO Nº 0007671-12.2019.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.586/0001-08, com sede à SR-TVS QD 701 bloco 2 sb 14/15/16 ed. Assis Chateaubriand Brasília-DF, CEP: 70.340-906, neste ato representada pelo senhor HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº 13***02, expedida pela SSP-DF, e CPF nº 666.***.***-20, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 9 (nove) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 16 de março de 2025 à 16 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 17 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **HUGNEY SILVA VELOZO**, Usuário Externo, em 18/02/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargador **LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal, em 19/02/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001909-73.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE - FIEAC

PROCESSO Nº 0003501-55.2023.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador **Laudivon Nogueira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO ACRE - FIEAC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.366.215/0001-35, situada na Avenida Ceará, n.º 3727, bairro 7º BEC, em Rio Branco/AC, neste ato representada pelo Sr. José Adriano Ribeiro da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 13**74, expedida pela SSP/AC, e CPF nº 216.***.***-53, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de